



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 21 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.760

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a realizar licitação conjunta com as autarquias municipais, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, visando à exploração da folha de pagamentos dos servidores ou beneficiários e outorga de concessão de uso de próprios municipais para exploração de serviços bancários, revoga a Lei nº 7.739/2013 e dá outras providências. Art. 1º Ficam a Prefeitura do Município de Piracicaba e as autarquias municipais, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, autorizados a realizar licitação conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações e regulamentações, com o objetivo de contratar instituição bancária para a administração e exploração da folha de pagamentos da Administração Direta e Indireta Municipal, mediante condições e procedimentos especificados nesta Lei.

Art. 2º Ficam a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, nos termos do inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, autorizados a outorgar concessão de uso onerosa dos próprios Municipais abaixo descritos e caracterizados à instituição bancária vencedora da licitação conjunta para administração e exploração da folha de pagamentos de que trata o art. 1º, retro, conforme plantas, memoriais descritivos, laudo de avaliação e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA.

Protocolo: 41.280 / 2024

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, nº 2233

Bairro: Centro Transcrição nº 21.202 - 1º C.R.I.

Finalidade: A ser Objeto de Concessão

Área: 135,89 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Concessão – 135,89 m2

O imóvel a ser objeto de concessão é composto de salas, copa, sanitário e espaço para auto atendimento, que ocupa parte do prédio do Centro Cívico, onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio, com frente para a Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações que estão demonstradas em desenho técnico: olhando da Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, afastada do alinhamento predial da via pública, parte do ponto ‘1’ e segue em reta à distância de 7,94 metros até o ponto ‘2’; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 10,27 metros até o ponto ‘3’, confrontando do ponto ‘1’ ao ‘3’ com o Jardim; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 3,23 metros até o ponto ‘4’, deflete à direita e segue em reta à distância de 2,16 metros até o ponto ‘5’, deflete à esquerda e segue em reta à distância de 12,99 metros até o ponto ‘6’, confrontando do ponto ‘3’ ao ‘6’ com a Praça de Atendimento; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 5,34 metros até o ponto ‘7’, confrontando com o saguão de entrada; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 8,27 metros até encontrar o ponto ‘8’; deflete à direita e segue em reta à distância de 7,10 metros até encontrar o ponto ‘1’, início da presente descrição, confrontando do ponto ‘7’ ao ‘1’ com sala de uso indeterminado da Prefeitura do Município de Piracicaba, fechando assim o perímetro com uma área de 135,89 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser objeto de concessão de uso para implantação de caixas eletrônicos dentro das dependências do Prédio Administrativo do SEMAE.

Proprietário: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE – Piracicaba.

Local: Rua Quinze de Novembro, nº 2200 – Piracicaba/SP.

Bairro: Alto

Finalidade: A ser objeto de concessão

Área de concessão: 7,32 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

1 A área a ser concedida está localizada no pavimento térreo do prédio administrativo desta
17 Autarquia, mais precisamente no corredor de maior extensão que concede acesso às salas
17 administrativas utilizadas pelo setor de Protocolo, Tesouraria, Arquivo, Dívida Ativa, Divisão
17 de Operação, Relações Comerciais, Receita, Cadastro e Registro, conforme consta na planta
17 baixa arquitetônica da edificação anexa a este memorial. O acesso ao local de implantação dos
17 caixas eletrônicos dar-se-á pela escada do primeiro pavimento do prédio administrativo, bem
18 como pelo prédio adjacente utilizado para atendimento ao público, entretanto, este último
18 acesso também é limitado aos funcionários do SEMAE. Os dois caixas eletrônicos instalados no
23 local descrito configuram uma área de dimensões 3,02m x 2,43m, ocupando um total de 7,32 m².”
23 Parágrafo único. As concessões de uso de que trata o presente artigo serão feitas por meio do contrato
23 celebrado visando à exploração e administração da folha de pagamentos, onde constarão as condições
29 da concessão e demais cláusulas necessárias à efetivação dos serviços e manutenção da concessão.

30 Art. 3º A concessão de que trata o art. 2º, retro, será feita mediante as seguintes condições:
30 I – que a instalação da agência, posto de atendimento bancário ou caixas eletrônicos seja con-
31 cluída, no prazo máximo, de 90 (noventa) dias, prorrogado uma única vez, a contar da assinatura
32 do contrato, sob pena de ver rescindido o referido instrumento;

32 II – que a conservação e manutenção das áreas concedidas nos imóveis públicos fiquem a cargo
38 exclusivo da concessionária;

III – que as áreas dos próprios municipais ora concedidos não tenham sua finalidade desvirtuada
em nenhum sentido;

IV – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre as referidas áreas
sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da pró-
pria instituição bancária;

V – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar nas áreas ora conce-
didas a elas ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou
no final da vigência da presente concessão, devendo quando da realização de tais intervenções
obter-se a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes;

VI – que findo o prazo estabelecido para uso das áreas outorgadas, o qual deverá constar do edital da
licitação, as áreas deverão ser devolvidas à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial.
Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presen-
te artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas
administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno das áreas outorgadas ao patrimônio do
Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização
de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 4º A contratação de instituição bancária para administrar a folha de pagamentos da Admi-
nistração Direta e Indireta, com a consequente concessão de uso dos espaços públicos
será precedida de licitação conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021
e suas alterações e regulamentações, sendo adotado o critério de julgamento de maior valor
a ser ofertado pela instituição bancária, observadas as regras contidas nesta Lei, no edital de
licitação respectivo e nas demais normas aplicáveis à matéria.

§ 1º O valor ofertado pela licitante vencedora deverá ser recolhido aos cofres da Prefei-
tura do Município de Piracicaba, SEMAE e do IPASP no prazo de até 15 (quinze) dias contados
da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, como condição para sua manutenção,
sob pena de revogação, além de outras exigências porventura constantes do edital de licitação.
§ 2º O valor recolhido deverá ser contabilizado em conta bancária específica e executado
exclusivamente para fins de:

I - pela Prefeitura Municipal: para modernização tecnológica e qualificação profissional dos
servidores e órgãos da Administração Direta Municipal;

II – pelo SEMAE: para investimentos em obras de melhoria do sistema de abastecimento de água;

III – pelo IPASP: para pagamento de eventual déficit previdenciário (financeiro- orçamen-
tário) e, em caso de quitação deste, para outros fins previstos em suas funções institucionais.

Art. 5º A licitação deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade,
o julgamento por critérios objetivos e a vinculação ao instrumento convocatório.

§ 1º Além das exigências constantes da presente Lei poderão ser estabelecidas outras necessárias
à prestação adequada dos serviços e à manutenção dos espaços a serem outorgados, as quais
deverão constar do edital da licitação.

§ 2º A concessionária arcará com total responsabilidade por eventuais incidentes que vierem a ocorrer
durante a vigência do contrato, bem como pela plena execução das atividades descritas nesta Lei.

Art. 6º O contrato de que trata a presente Lei será outorgado pelo poder concedente, a título
oneroso, com prazo de vigência que observará o que for definido em edital respectivo, sendo
regulado e fiscalizado pelo poder concedente, mediante cláusulas e condições que deverão
constar do contrato, com vistas a não desvirtuação do objeto da presente Lei.

Art. 7º O processamento e o julgamento da licitação serão de responsabilidade dos ór-
gãos competentes da Prefeitura do Município de Piracicaba e os atos de competência exclusiva
das autoridades superiores serão realizados em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelos
Presidentes do IPASP e do SEMAE.

Art. 8º Deverá constar do edital de licitação a obrigatoriedade da instituição bancária contratada
respeitar as normas expedidas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e a legislação
municipal afeta a sua área de atuação, em especial os direitos dos servidores ou beneficiários
terem gratuitamente conta bancária tipo salário e a garantia de sua portabilidade.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.739, de 09 de outubro de 2.013. Art. 10. Esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a realizar licitação conjunta com as autarquias municipais, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP e Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, visando à exploração da folha de pagamentos dos servidores ou beneficiários e outorga de concessão de uso de próprios municipais para exploração de serviços bancários, revoga a Lei nº 7.739/2013 e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a contratação de instituição bancária para administrar e explorar a folha de pagamentos é prática corriqueira e que contribui para a arrecadação do erário municipal, pois as instituições bancárias estão cada vez mais à procura por contratos deste tipo, garantindo-lhes uma clientela fiel, dentre os servidores que optarem por movimentar suas contas com a instituição que administra os pagamentos de salários e outros benefícios, o que acaba trazendo inúmeras vantagens, também, para os servidores que tem suas contas administradas por estas instituições.

No presente projeto, estamos atualizando a Lei nº 7.739/2013 e revogando-a para incluir as previsões trazidas pela nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e as necessidades da atual Administração Municipal, além de prever as regras para a administração da folha de pagamentos, pretende-se a concessão de espaços públicos para a instalação de agência, posto de atendimento bancário ou caixas eletrônicos, visando oferecer mais benefícios aos servidores municipais, disponibilizando locais que facilitam seu atendimento bancário, tudo isso, devido à proximidade do encerramento dos contratos atuais.

Outro ponto que merece destaque é a união entre a Prefeitura Municipal, SEMAE e o IPASP para realização de licitação conjunta para a administração de suas folhas de pagamentos, com o intuito de valorizar o contrato a ser firmado com o significativo aumento de servidores ou beneficiários, obtendo-se uma proposta mais vantajosa do que se licitados os objetos separadamente. Por isso, se faz necessário que a lei contenha as regras de processamento e julgamento da licitação, bem como da divisão proporcional do valor auferido na licitação.

Outro quesito importante é a redução do espaço físico demandado pelas agências no pós- pandemia. Atualmente, com as novas formas de internet banking e PIX, a demanda por atendimento físico diminuiu significativamente, em razão disso é que estamos modificando a descrição das áreas que serão objeto de outorga onerosa.

Por fim, não se pode também deixar de lado a obrigatoriedade da instituição bancária fornecer gratuitamente ao servidor a conta salário e o direito de sua portabilidade, direitos regulamentados no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, fazendo com o que servidor não tenha prejuízos com a mudança de sua conta ou a manutenção de uma nova conta bancária para recebimento de sua remuneração.

Justifica-se, também, que a presente proposta pretende dar direcionamento aos recursos recolhidos aos cofres públicos em razão do contrato a ser celebrado, indicando seu uso em ações prioritárias para a Administração Direta e Indireta.

A importância da presente proposta pode ser demonstrada com o sucesso da arrecadação do processo de licitação da administração da folha de pagamentos em 2019, através do qual foram arrecadados cerca de \$ 30 milhões de reais aos cofres públicos.

Assim, diante da possibilidade de auferir vantagens ao erário e possibilitar um serviço de qualidade aos servidores e beneficiários da Prefeitura, SEMAE e do IPASP é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 16 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Hum... aquele cheirinho de
almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA.
Protocolo: 41.280 / 2024
Proprietário: *Município de Piracicaba.*
Local: Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, nº 2233
Bairro: Centro Transcrição nº 21.202 - 1º C.R.I.
Finalidade: A ser Objeto de Concessão
Área: 135,89 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Concessão – 135,89 m²

O imóvel a ser objeto de concessão é composto de salas, copa, sanitário e espaço para auto atendimento, que ocupa parte do prédio do Centro Cívico, onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio, com frente para a Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações que estão demonstradas em desenho técnico: olhando da Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, afastada do alinhamento predial da via pública, parte do ponto ‘1’ e segue em reta à distância de 7,94 metros até o ponto ‘2’; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 10,27 metros até o ponto ‘3’, confrontando do ponto ‘1’ ao ‘3’ com o Jardim; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 3,23 metros até o ponto ‘4’, deflete à direita e segue em reta à distância de 2,16 metros até o ponto ‘5’, deflete à esquerda e segue em reta à distância de 12,99 metros até o ponto ‘6’, confrontando do ponto ‘3’ ao ‘6’ com a Praça de Atendimento; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 5,34 metros até o ponto ‘7’, confrontando com o saguão de entrada; deflete à esquerda e segue em reta à distância de 8,27 metros até encontrar o ponto ‘8’, deflete à direita e segue em reta à distância de 7,10 metros até encontrar o ponto ‘1’, início da presente descrição, confrontando do ponto ‘7’ ao ‘1’ com sala de uso indeterminado da Prefeitura do Município de Piracicaba, fechando assim o perímetro com uma área de **135,89 metros quadrados**.

Piracicaba, 08 de maio de 2024.

Paulo César Schiavuzzo
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
DESENHISTA



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Assinaturas do documento

"Agência Bancária - Centro Cívico - prot. 41"



Código para verificação: **62B5I1QB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 16/05/2024 às 11:27:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 16/05/2024 às 11:16:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.

(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: 067.XXX.648-XX) em 08/05/2024 às 14:24:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

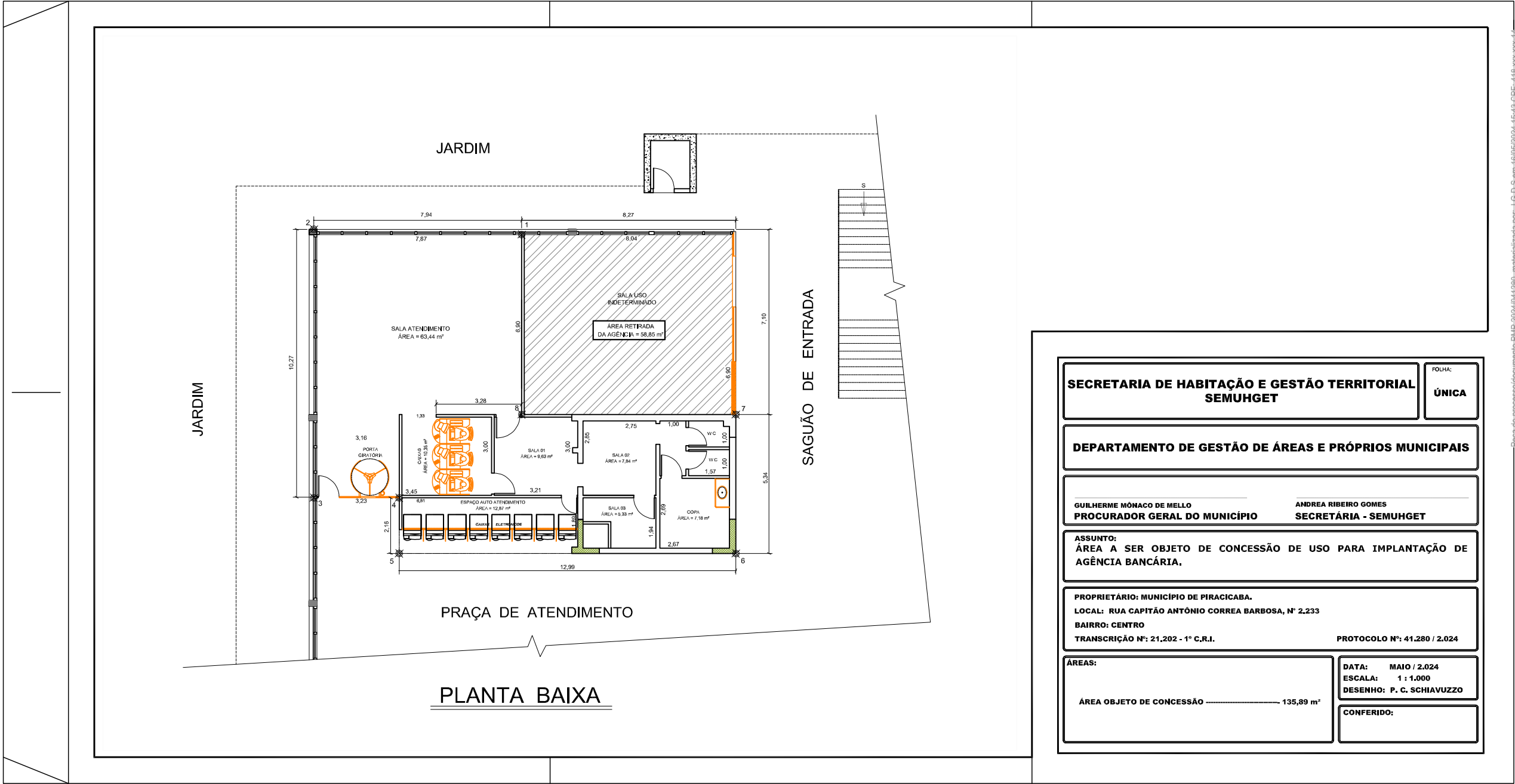
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280**

e o código **62B5I1QB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDREA RIBEIRO GOMES e GUILHERME MONACO DE MELLO e PAULO CESAR SCHIAVUZZO. Para conferência, acesse o site <https://semupapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/041280 e o código TPLYMXUQA.

Página: 59





Assinaturas do documento

**"Agência Bancária - Centro Cívico - prot. 41.280_2024
- Alteração Projeto de Lei"**



Código para verificação: **TPYMXUQA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 16/05/2024 às 11:27:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 16/05/2024 às 11:16:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: 067.XXX.648-XX) em 08/05/2024 às 14:20:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280** e o código **TPYMXUQA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 30 / 2024

PROTOCOLO: 41.280 / 2024
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
LOCAL: Rua Antonio Correa Barbosa
BAIRRO: Centro
FINALIDADE: Concessão
TRANSCRIÇÃO: 21.202 - 1º C.R.I.
ÁREA: 135,89 m² - Construção: 135,89 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Centro



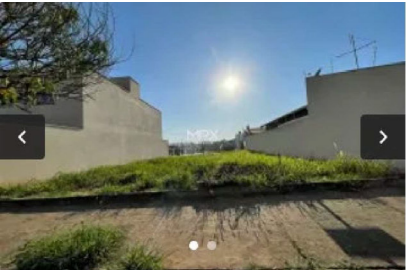
Centro, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 260m²

260 m²

R\$ 250.000

Amostra 01 em 15/05/2024



Centro, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 175m²

175 m²

R\$ 160.000

Amostra 02 em 15/04/2024



Centro, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 200m²

200 m²

R\$ 180.000

Amostra 03 em 15/04/2024



Centro, Piracicaba - SP

Lote/Terreno à Venda, 158m²

158 m²

R\$ 185.000

Amostra 04 em 15/04/2024

1

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDREA RIBEIRO GOMES e GUILHERME MONACO DE MELLO e DAVI DAS NEVES CALMON e ADRIANA APARECIDA DA SILVA e SUMAYA HAMAD CHAOUK e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR e SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/041280 e o código ROSG/F71.

Peça do processo/documento PMP 2024/041280, materializada por: J.G.D.S em 16/05/2024 18:39 CPF: 418.xxx.xxx-14
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R\$ (m²)
1	Centro	www.vivareal.com.br	260,00	Terreno	R\$ 250.000,00	R\$ 961,54
2	Centro	www.vivareal.com.br	175,00	Terreno	R\$ 160.000,00	R\$ 914,29
3	Centro	www.vivareal.com.br	200,00	Terreno	R\$ 180.000,00	R\$ 900,00
4	Centro	www.vivareal.com.br	158,00	Terreno	R\$ 185.000,00	R\$ 1.170,89
Valor médio referente ao metro quadrado (R\$) = (Soma dos valores R\$ / N° de amostras (4))						R\$ 986,68
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						



Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²)		M²	VALOR(M²)		
135,89	986,68	134.079,95	135,89	633,15	86.038,75	220.118,70
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 15 de abril de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO



Assinaturas do documento
"LA 30 - 24 - PMP - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA- prot. 41.280_2024"



Código para verificação: **ROSG7F7I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDREA RIBEIRO GOMES** (CPF: 158.XXX.988-XX) em 16/05/2024 às 11:27:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 16/05/2024 às 11:16:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DAVI DAS NEVES CALMON** (CPF: 269.XXX.578-XX) em 15/05/2024 às 13:31:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 15/05/2024 às 12:42:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUMAYA HAMAD CHAOUK** (CPF: 442.XXX.388-XX) em 15/05/2024 às 11:58:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 27/03/2024 - 10:35:00 e válido até 27/03/2025 - 10:34:59.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR** (CPF: 050.XXX.133-XX) em 15/05/2024 às 11:11:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 15/05/2024 às 11:08:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280** e o código **ROSG7F7I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser objeto de concessão de uso para implantação de caixas eletrônicos dentro das dependências do Prédio Administrativo do SEMAE.

Proprietário: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE – Piracicaba.

Local: Rua Quinze de Novembro, nº 2200 – Piracicaba/SP.

Bairro: Alto

Finalidade: A ser objeto de concessão

Área de concessão: 7,32 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área a ser concedida está localizada no pavimento térreo do prédio administrativo desta Autarquia, mais precisamente no corredor de maior extensão que concede acesso às salas administrativas utilizadas pelo setor de Protocolo, Tesouraria, Arquivo, Dívida Ativa, Divisão de Operação, Relações Comerciais, Receita, Cadastro e Registro, conforme consta na planta baixa arquitetônica da edificação anexa a este memorial. O acesso ao local de implantação dos caixas eletrônicos dar-se-á pela escada do primeiro pavimento do prédio administrativo, bem como pelo prédio adjacente utilizado para atendimento ao público, entretanto, este último acesso também é limitado aos funcionários do SEMAE. Os dois caixas eletrônicos instalados no local descrito configuram uma área de dimensões 3,02m x 2,43m, ocupando um total de 7,32 m².

Piracicaba, 09 de maio de 2024.

Pedro Camargo Marcondes de Almeida
Chefe de Setor de Desenho e Cópias

Otávio Cesar Rodrigues de Lara
Chefe de Divisão de Cadastro Técnico

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA e OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2024/041280 e o código WSU9KNK1.



Assinaturas do documento

"MEMORIAL DESCRITIVO CAIXAS ELETRONICOS"



Código para verificação: **WSU9KNK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA** (CPF: 454.XXX.188-XX) em 10/05/2024 às 09:00:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/10/2023 - 09:42:52 e válido até 09/10/2123 - 09:42:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA** (CPF: 406.XXX.538-XX) em 09/05/2024 às 12:19:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2023 - 15:13:58 e válido até 25/07/2123 - 15:13:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280** e o código **WSU9KNK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.





Assinaturas do documento

"ÁREA CONCESSÃO AGÊNCIA BANCÁRIA-A2"



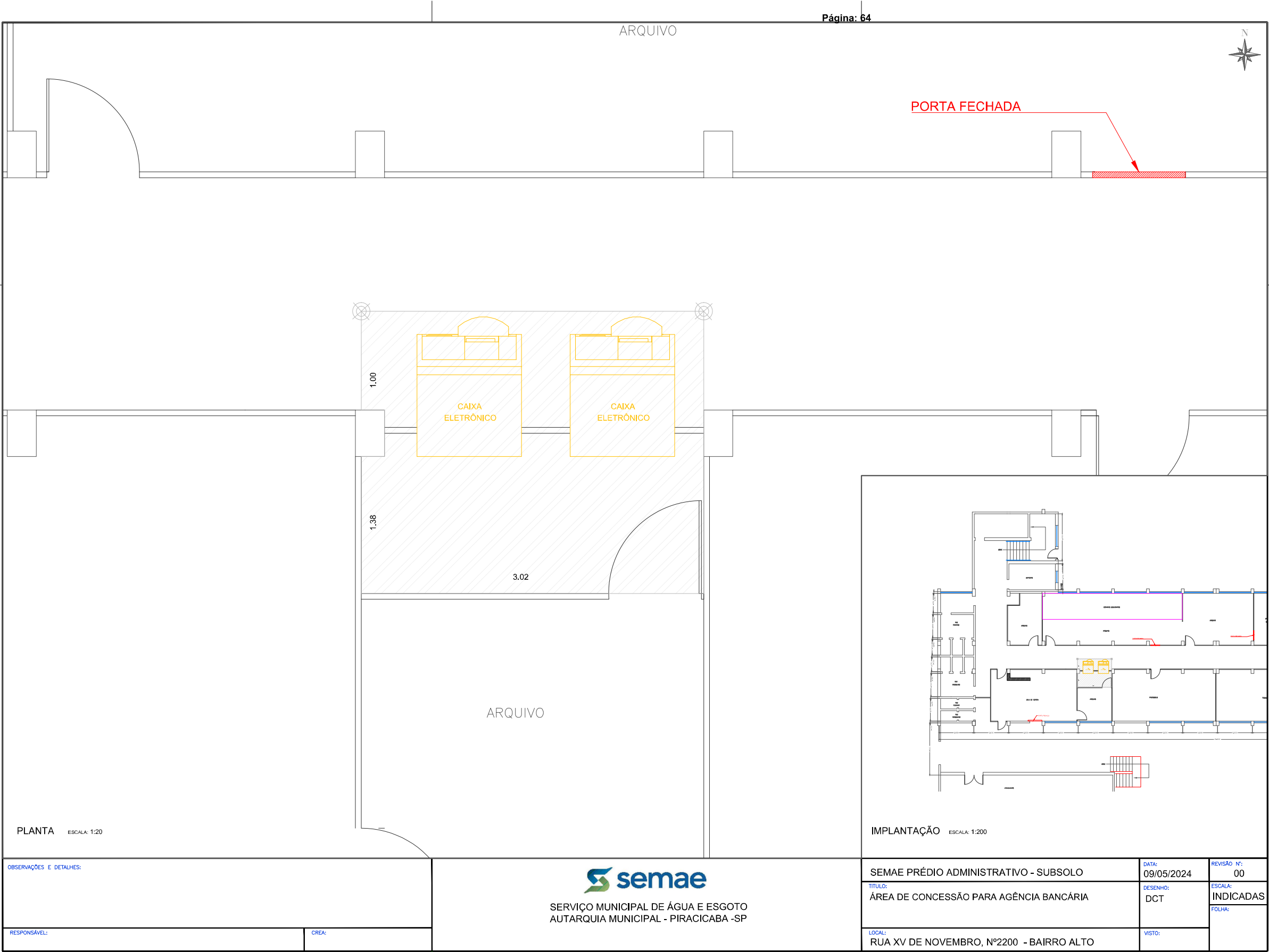
Código para verificação: **KRDVRDZU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA** (CPF: 454.XXX.188-XX) em 10/05/2024 às 09:00:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/10/2023 - 09:42:52 e válido até 09/10/2123 - 09:42:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA** (CPF: 406.XXX.538-XX) em 09/05/2024 às 12:19:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2023 - 15:13:58 e válido até 25/07/2123 - 15:13:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280** e o código **KRDVRDZU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Peça do processo/documento PMP 2024/041280, materializada por: J.G.D.S em 16/05/2024 15:41 CPF: 418.xxx.xxx-14

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA e OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2024/041280 e o código WE1U2E68.



Assinaturas do documento

"ÁREA CONCESSÃO AGÊNCIA BANCÁRIA 2-A2"



Código para verificação: **WE1J2E68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA** (CPF: 454.XXX.188-XX) em 10/05/2024 às 09:01:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/10/2023 - 09:42:52 e válido até 09/10/2123 - 09:42:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA** (CPF: 406.XXX.538-XX) em 09/05/2024 às 12:19:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2023 - 15:13:58 e válido até 25/07/2123 - 15:13:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/041280** e o código **WE1J2E68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE – CNPJ 02.465.949/0001-92
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual – Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por municípios.
PROJETO: Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão.
PROCESSO ELETRÔNICO: 542488/2023.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
DATA: 17/5/2024.

AGENTE CULTURAL: ADILSON APARECIDO DO NASCIMENTO – CPF 032.224.838-84
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – Pessoa Física.
PROCESSO ELETRÔNICO: 540011/2023.
VALOR DO PRÊMIO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº 11.453/23 e 11.525/23.
DATA: 16/05/2024.

AGENTE CULTURAL: JOSÉ LUÍS TEODORO – CPF 039.418.918-39
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – Pessoa Física.
PROCESSO ELETRÔNICO: 542615/2023.
VALOR DO PRÊMIO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº 11.453/23 e 11.525/23.
DATA: 16/05/2024.

AGENTE CULTURAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLITICA-CASA DO HIP HOP – CNPJ 11.569.202/0001-75
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música.
PROJETO: Selo fonográfico “Casa do hip-hop”.
PROCESSO ELETRÔNICO: 542649/2023.
VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
DATA: 15/5/2024.

AGENTE CULTURAL: MARIA TEREZA KOFFLER ANAZCO – CPF 031.183.768-99
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – Pessoa Física.
PROCESSO ELETRÔNICO: 542054/2023.
VALOR DO PRÊMIO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº 11.453/23 e 11.525/23.
DATA: 16/05/2024.

AGENTE CULTURAL: HELENA TEREZA DE ARAUJO SILVA – CNPJ 451.001.008-77
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
CATEGORIA: 1.4 Primeiras Obras .
PROJETO: O Teatro Didático de Brecht.
PROCESSO ELETRÔNICO: 541815/2023.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: até novembro de 2024, prorrogável por 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
DATA: 15/5/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 02/2024

Contratação de locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização do trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.

Tendo em vista, a solicitação da Unidade Requisitante, comunicamos que houve alteração no Termo de Referência do Edital. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>
Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/06/2024 às 09h.

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

Locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro total e quilometragem livre

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 23/05/2024.

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 234/2024

Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para a Pinacoteca Municipal

Fica SUSPENSA a disputa do referido pregão, marcada para o dia 21/05/2024, para correção no lançamento do lote no sistema BNC. O Pregão será relançado com nova data.

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BRUNA CRISTINA GIANONI, RG 407204787, em 19/05/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SEMPEM-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAYRA DE MATTOS, RG 347831229, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SEMPEM-FG, função criada pela Lei Municipal nº 8140/2014, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 20/05/2024.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

APLICADAS NO ÚLTIMO DIA 19.05.2024

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação dos gabaritos das provas objetivas aplicadas no último dia 19.05.2024, para provimento mediante admissão os cargos descritos no item 2.1., Capítulo II - do Edital de Abertura de Inscrições, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

MERENDEIRO

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - D	6 - A	7 - C	8 - B	9 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - E	16 - C	17 - D	18 - A	19 - C	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - B	28 - C	29 - E	30 - D

ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

1 - D	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - D	8 - E	9 - C	10 - C
11 - C	12 - B	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - D
21 - A	22 - A	23 - E	24 - C	25 - B	26 - C	27 - D	28 - D	29 - C	30 - C
31 - B	32 - B	33 - D	34 - A	35 - E	36 - D	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

MONITOR DE INFORMÁTICA

1 - D	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - D	8 - E	9 - C	10 - C
11 - C	12 - B	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - D
21 - A	22 - D	23 - C	24 - A	25 - D	26 - B	27 - E	28 - D	29 - B	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - B	35 - C	36 - B	37 - A	38 - E	39 - B	40 - C

TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA

1 - D	2 - E	3 - D	4 - B	5 - B	6 - A	7 - D	8 - E	9 - C	10 - C
11 - C	12 - B	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - E	20 - D
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - B	26 - D	27 - C	28 - E	29 - D	30 - A
31 - B	32 - E	33 - A	34 - D	35 - C	36 - A	37 - B	38 - E	39 - C	40 - D

JORNALISTA 30 HORAS									
1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - A	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - C
11 - A	12 - D	13 - A	14 - B	15 - E	16 - E	17 - C	18 - A	19 - B	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - D	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - D	35 - D	36 - C	37 - B	38 - A	39 - C	40 - B
41 - E	42 - B	43 - D	44 - C	45 - A	46 - A	47 - E	48 - C	49 - C	50 - A
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - A	6 - B	7 - A	8 - E	9 - D	10 - C
11 - A	12 - D	13 - A	14 - B	15 - E	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - A	27 - E	28 - C	29 - D	30 - B
31 - C	32 - C	33 - D	34 - B	35 - E	36 - B	37 - A	38 - D	39 - E	40 - A
41 - E	42 - D	43 - D	44 - E	45 - A	46 - B	47 - C	48 - C	49 - B	50 - A
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA									
Prefeito Municipal de Piracicaba									
Piracicaba, 20 de maio de 2024									

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2023
PROCESSO Nº 34.015/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	200	Frasco	Tinta para carimbo frasco com 40ml	R\$ 2,28	R\$ 456,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 456,00

Item 04 – TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Page 124-05-20 15:34:04

MUNICIPIO DE PIRACICABANOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2024NE00727 Data de emissao: 20/05/2024 Gestao: 00001
Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 054250/24
CNPJ/MF 07019147-0001/72
Credor: SERV IMAGEM PAULISTINA ASSIST TECNICA LTDA
Endereco: AV. NOVE DE JULHO, 1023, SALA 05 (SAUDE:00149/23)
Cidade: POA UF: SP CEP: 8557100 Origem Material
N.Credit: 2024NC00956 N.Requis: 001589/2024 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14011 10122001124970000 0101031000 33903025

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14.133/21 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****9.900,00 *****9.900,00
=====

NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho
Julho 9.900,00 Agosto
Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 UNID AQUISICAO DE PECAS DO
RAIO-X, MARCA VMI, MODELO
AQUILA 320S
ITEM 01 - PLACA TIMER
ITEM 02 - PAINEL DE POLI
- SP0354
ITEM 03 - PLACA 020 -
SP0538
PROC.: 054250/24 1 9.900,00 9.900,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****9.900,00

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAO
ORDENADOR DE DESPESA
001028348/06 - AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
REIMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO



Página: 2



ETAPA MUNICIPAL 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

REGIMENTO GERAL

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional Saúde, convocada pela Portaria / SEMS Nº 35, de 26 de abril de 2024, tem por objetivos:

- I – Debater o temário da Conferência com enfoque nos eixos centrais;
- II – Fortalecer a participação e o controle social no SUS;
- III – Pautar o debate na análise das prioridades locais definindo diretrizes para cada esfera dos entes federados;
- IV – Elaborar (uma) diretriz, por eixo temático, em âmbito Estadual e 01 Diretriz, por eixo temático, em âmbito Nacional, para o fortalecimento da Política, programas e ações de Implementação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde além de Diretrizes e Propostas para o âmbito Municipal, com o compromisso de serem incorporadas no Plano Municipal de Saúde.

Capítulo II Da Realização

Art. 2º A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional Saúde será realizada no dia 08 de junho de 2024, sábado, à partir das 08:00 conforme programação anexa.

Parágrafo único. A Conferência será realizada no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães, Piracicaba - SP, 13419-310, sob os auspícios da Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo III Do Temário

Art. 3º Nos termos da PORTARIA / SEMS Nº 35, de 26 de abril de 2024, a Plenária da Etapa Municipal terá como tema “*Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer*”.

Art. 4º A abordagem do temário será realizada por exposição de 01 (um) conferencista, seguida de discussão na plenária

Art. 5º Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

1

Página: 3



Capítulo IV Da Comissão Organizadora

Art. 6º A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo coordenador da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional Saúde

Art. 7º. A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional Saúde será coordenada pelo Coordenador Geral e terá como membros da comissão organizadora:

I – Coordenadora Geral: Tatiana do Prado Lima Bonini.

II – Coordenadores Adjuntos: Claudia Souza Miranda Barros Fonseca, Alessandro José Nunes da Silva, Fernanda Maria Rovai Bado, Gustavo Laposta de Aguiar, Juliana Baldan de Barros, Anay Gomes Ferrer, Dayane Fernanda dos Reis Silveira, Carolina Albuquerque Alves, Donisete Aparecido de Oliveira.

Capítulo V Dos Membros

Art. 8º Poderão ser inscritos como membros da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional Saúde, todas as pessoas ou instituições de Piracicaba, interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da conferência, na condição de:

I – Participantes Usuários do SUS

II – Servidores e gestores públicos municipais

III- Convidados representantes das Instituições de Ensino

Parágrafo único. Todos os membros inscritos terão direito a voz e voto.

Capítulo VI Dos Delegados

Art. 9º Todos participantes poderão se candidatar à eleição dos delegados que representarão o município nas etapas seguintes à municipal.

Parágrafo único. O conjunto total de pessoas delegadas eleitas será paritário em relação ao número de representantes, sendo assim configuradas as representações:

- a) 50% representantes de Usuários(as),
- b) 25% representantes de Trabalhadores(as) da Saúde; e
- c) 25% representantes de Gestores(as) ou Prestadores de Serviços de Saúde.

Capítulo VII Da Organização

Art. 10 Os interessados e convidados deverão se inscrever por meio do formulário disponibilizado em link (<https://tinyurl.com/inscricaoengtespira>).

Página: 4



Parágrafo único. As inscrições serão encerradas às 12:00 do dia 05/06/2024, quarta-feira que antecede o evento.

Art. 11 A plenária terá como objetivos:

I – Discutir os temas a partir do documento norteador, apreciando as propostas e submetendo-as à votação.

II – Eleger os delegados representantes do município para as etapas subsequentes.

Art. 12 A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Coordenador da Conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e 01(um) Coordenador Adjunto.

Art. 13 As diretrizes indicadas deverão ser remetidas até 4 dias úteis do término da etapa municipal, com data limite até 30/6/2024, por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão de Relatoria da Etapa Estadual.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 14 A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o período de realização da Conferência.

Art. 15 As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos e despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 16 Este Regimento Geral entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

**Dr. Augusto Muzilli Júnior
Secretário Municipal de Saúde**



Assinaturas do documento

**"Plenária da Etapa Municipal - 4ª CNGTES -
REGIMENTO GERAL"**



Código para verificação: **K89ZEQCA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO MUZILLI JUNIOR (CPF: 001.XXX.348-XX) em 16/05/2024 às 11:24:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/062278**

e o código **K89ZEQCA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 20/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Sheila Alves dos Santos	518.336/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Janaina Graziela Amorim	555.931/2023
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficiente	Adrielle Camila da Silva	000.532/2024
Deferido	Remissão Imobiliária	Carlos Roberto Lisboa Pereira	46.322/2023
Deferido	Restituição de Importância	Maria Catarina Mantoan	037.565/2024
Deferido	Restituição de Importância	José Marcos Detoni	040.049/2024
Deferido	Restituição de Importância	Manoel da Silva Garcia Filho	040.329/2024
Deferido	Restituição de Importância	Carlos Cesar Pavanelli	044.068/2024
Deferido	Restituição de Importância	RMantovani Administração de Bens Ltda.	058.598/2024

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 061417/2024
INTERESSADO:- RODOLFO FERREIRA DE LIMA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de certidão de denominação de cadastro do imóvel da matrícula nº 79.272 - 2º CRI. Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 54,00 m² edificadas sobre a matrícula em questão, como pode ser observado na imagem abaixo.



Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.. Caso não houver projeto aprovado ou não for apresentado croqui das construções informadas no prazo estipulado em fl. 2/2, será considerado para lançamento a área construída irregular informada acima.

O protocolo nº 061.417/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.

Piracicaba, 15 de maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
ABRIL/2024

Página: 16

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 14 maio 2024 e hora de emissão 08:34:35. Base de Informações referente à 13/05/2024

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.321.665.000,00	2.321.665.000,00	217.934.317,15	901.814.129,49	1.419.850.870,51
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	880.112.000,00	880.112.000,00	68.724.784,47	333.727.817,18	546.384.182,82
11100000	IMPOSTOS	772.847.000,00	772.847.000,00	62.024.320,76	291.767.430,53	481.079.569,47
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	286.513.000,00	286.513.000,00	18.664.723,06	118.059.452,31	168.453.547,69
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	223.451.000,00	223.451.000,00	13.276.182,04	97.797.514,21	125.653.485,79
11125001	IPTU - PRINCIPAL	190.919.000,00	190.919.000,00	11.896.489,94	91.616.462,68	99.302.537,32
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	32.526.000,00	32.526.000,00	1.379.692,10	6.181.051,53	26.344.948,47
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	63.062.000,00	63.062.000,00	5.388.541,02	20.261.938,10	42.800.061,90
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	62.858.000,00	62.858.000,00	5.386.094,17	20.252.140,54	42.605.859,46
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	198.000,00	198.000,00	2.446,85	9.797,56	188.202,44
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	121.795.000,00	121.795.000,00	9.412.720,64	44.163.271,40	77.631.728,60
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	121.795.000,00	121.795.000,00	9.412.720,64	44.163.271,40	77.631.728,60
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	54.194.000,00	54.194.000,00	4.689.737,66	16.870.353,48	37.323.646,52
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	54.194.000,00	54.194.000,00	4.689.737,66	16.870.353,48	37.323.646,52
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	67.601.000,00	67.601.000,00	4.722.982,98	27.292.917,92	40.308.082,08
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	67.601.000,00	67.601.000,00	4.722.982,98	27.287.316,43	40.313.683,57
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	0,00	0,00	0,00	5.601,49	-5.601,49
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	355.073.000,00	355.073.000,00	32.803.176,67	125.825.121,93	229.247.878,07
11145100	Impostos sobre ServiCos	355.073.000,00	355.073.000,00	32.803.176,67	125.825.121,93	229.247.878,07
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	355.073.000,00	355.073.000,00	32.803.176,67	125.825.121,93	229.247.878,07
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	5.912.000,00	5.912.000,00	274.228,90	1.161.892,44	4.750.107,56
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	267.482.000,00	267.482.000,00	25.869.245,59	98.073.227,42	169.408.772,58
11145116	ISS- AUTONOMO	4.136.000,00	4.136.000,00	9.784,49	34.273,09	4.101.726,91
11145117	ISS- CONVENIOS STN	499.000,00	499.000,00	52.894,66	143.695,19	355.304,81
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	77.038.000,00	77.038.000,00	6.597.023,03	26.412.033,79	50.625.966,21
11190000	OUTROS IMPOSTOS	9.466.000,00	9.466.000,00	1.143.700,39	3.719.584,89	5.746.415,11
11199900	OUTROS IMPOSTOS	9.466.000,00	9.466.000,00	1.143.700,39	3.719.584,89	5.746.415,11
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	9.457.000,00	9.457.000,00	1.143.700,39	3.719.584,89	5.737.415,11
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11200000	TAXAS	107.225.000,00	107.225.000,00	6.700.463,71	41.960.386,65	65.264.613,35
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.163.000,00	16.163.000,00	457.677,58	2.052.788,33	14.110.211,67
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	15.959.000,00	15.959.000,00	435.239,30	1.982.021,09	13.976.978,91
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECAO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.627.000,00	1.627.000,00	82.028,48	417.280,42	1.209.719,58
11210104	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - OUTRAS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.271.000,00	10.271.000,00	37.200,76	123.951,12	10.147.048,88
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	99.000,00	99.000,00	5.024,24	18.966,82	80.033,18
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	63.000,00	63.000,00	125,92	30.598,56	32.401,44
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	1.514.000,00	1.514.000,00	96.001,13	561.807,48	952.192,52
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	2.373.000,00	2.373.000,00	214.858,77	829.416,69	1.543.583,31
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	63.000,00	63.000,00	13.449,28	38.707,43	24.292,57
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	13.449,28	38.707,43	21.292,57
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	141.000,00	141.000,00	8.989,00	32.059,81	108.940,19
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	132.000,00	132.000,00	8.989,00	32.059,81	99.940,19
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	91.062.000,00	91.062.000,00	6.242.786,13	39.907.598,32	51.154.401,68
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	9.267.000,00	9.267.000,00	118.054,38	440.366,24	8.826.633,76
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	399.000,00	399.000,00	15.061,44	64.987,19	334.012,81
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	556.000,00	556.000,00	44.355,04	178.735,40	377.264,60
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	569.000,00	569.000,00	51.456,08	176.186,68	392.813,32
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	19.000,00	19.000,00	4.183,79	7.637,09	11.362,91
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	48.000,00	48.000,00	2.998,03	12.819,88	35.180,12
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.670.000,00	7.670.000,00	0,00	0,00	7.670.000,00
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	81.795.000,00	81.795.000,00	6.124.731,75	39.467.232,08	42.327.767,92
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	81.795.000,00	81.795.000,00	5.463.206,13	36.308.624,72	45.486.375,28
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	0,00	0,00	661.525,62	3.158.607,36	-3.158.607,36
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUM	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	49.751.000,00	49.751.000,00	6.307.654,04	23.555.751,89	26.195.248,11
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	3.510.000,00	3.510.000,00	94.810,30	370.014,89	3.139.985,11
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	3.510.000,00	3.510.000,00	94.810,30	370.014,89	3.139.985,11

13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	1.107.000,00	1.107.000,00	66.838,58	274.509,15	832.490,85
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	312.000,00	312.000,00	19.234,83	70.975,11	241.024,89
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	690.000,00	690.000,00	46.289,85	199.014,76	490.985,24
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	24.000,00	24.000,00	1.313,90	4.519,28	19.480,72
13110227	CONCESSAO CANTINA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.400.000,00	2.400.000,00	27.971,72	95.505,74	2.304.494,26
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	27.971,72	95.505,74	2.304.494,26
13200000	VALORES MOBILIARIOS	46.238.000,00	46.238.000,00	6.212.843,74	23.185.737,00	23.052.263,00
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	46.238.000,00	46.238.000,00	6.212.843,74	23.185.737,00	23.052.263,00
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	46.058.000,00	46.058.000,00	6.164.747,74	23.136.445,33	22.921.554,67
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRI	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
13210112	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	160.042,08	668.247,02	1.731.752,98
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	0,00	0,00	730.585,73	2.750.973,39	-2.750.973,39
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	0,00	0,00	129.798,15	279.254,41	-279.254,41
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.152,75	4.024,49	-3.024,49
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	3.240.000,00	3.240.000,00	337.173,29	1.382.001,83	1.857.998,17
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	72.000,00	72.000,00	6.212,16	23.592,27	48.407,73
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	13.000,00	13.000,00	1.550,19	6.328,10	6.671,90
13210124	REMUNDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	3.407.000,00	3.407.000,00	420.393,58	1.630.474,62	1.776.525,38
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	36.793.000,00	36.793.000,00	4.377.839,81	16.391.549,20	20.401.450,80
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	180.000,00	180.000,00	48.096,00	49.291,67	130.708,33
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	1.195,67	10.804,33
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	168.000,00	168.000,00	48.096,00	48.096,00	119.904,00
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.321.369.000,00	1.321.369.000,00	139.530.527,63	528.590.827,40	792.778.172,60
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	325.827.000,00	325.827.000,00	40.850.391,07	128.519.327,53	197.307.672,47
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	116.069.000,00	116.069.000,00	17.115.399,57	45.818.479,28	70.250.520,72
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	110.689.000,00	110.689.000,00	7.847.781,37	36.214.993,40	74.474.006,60
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	97.872.000,00	97.872.000,00	7.847.781,37	36.214.993,40	61.657.006,60
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	122.340.000,00	122.340.000,00	9.774.622,80	45.105.664,94	77.234.335,06
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	0,00	0,00	35.103,81	163.076,44	-163.076,44
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-24.468.000,00	-24.468.000,00	-1.961.945,24	-9.053.747,98	-15.414.252,02
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	12.817.000,00	12.817.000,00	0,00	0,00	12.817.000,00
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIOS	12.817.000,00	12.817.000,00	0,00	0,00	12.817.000,00
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	5.380.000,00	5.380.000,00	9.267.618,20	9.603.485,88	-4.223.485,88
17115201	COTA PARTE ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	11.584.522,73	12.004.357,27	-5.279.357,27
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.345.000,00	-1.345.000,00	-2.316.904,53	-2.400.871,39	1.055.871,39
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.362.000,00	3.362.000,00	266.538,67	1.208.675,29	2.153.324,71
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	391.000,00	391.000,00	41.362,36	147.023,60	243.976,40
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	190.000,00	190.000,00	23.822,32	76.807,63	113.192,37
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	201.000,00	201.000,00	17.540,04	70.215,97	130.784,03
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	178.000,00	178.000,00	21.858,91	234.644,72	-56.644,72
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	178.000,00	178.000,00	21.858,91	234.644,72	-56.644,72
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	203.317,40	827.006,97	1.965.993,03
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	203.317,40	827.006,97	1.965.993,03
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.793.000,00	2.793.000,00	203.317,40	827.006,97	1.965.993,03
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	152.456.000,00	152.456.000,00	17.417.482,25	62.146.019,62	90.309.980,38
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde	152.456.000,00	152.456.000,00	17.417.482,25	62.146.019,62	90.309.980,38
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	31.500.000,00	31.500.000,00	2.595.119,30	10.607.537,94	20.892.462,06
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	31.450.000,00	31.450.000,00	2.595.119,30	10.607.537,94	20.842.462,06
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	116.500.000,00	116.500.000,00	14.348.548,75	49.123.273,70	67.376.726,30
17135021	TRANSFERENCUSUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIP	0,00	0,00	577.706,38	1.471.313,46	-1.471.313,46
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	116.500.000,00	116.500.000,00	13.770.842,37	47.551.960,24	68.948.039,76
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em :	1.972.000,00	1.972.000,00	119.666,95	899.152,28	1.072.847,72
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.972.000,00	1.972.000,00	119.666,95	899.152,28	1.072.847,72
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaci	2.384.000,00	2.384.000,00	198.703,15	1.360.611,60	1.023.388,40
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica -	2.384.000,00	2.384.000,00	198.703,15	1.360.611,60	1.023.388,40
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	50.000,00	50.000,00	155.444,10	155.444,10	-105.444,10
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	155.444,10	155.444,10	-105.444,10
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas F	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	43.720.000,00	43.720.000,00	2.164.647,80	12.020.722,37	31.699.277,63
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	36.700.000,00	36.700.000,00	1.455.862,35	9.918.618,52	26.781.381,48
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	36.700.000,00	36.700.000,00	1.455.862,35	9.918.618,52	26.781.381,48
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	6.800.000,00	6.800.000,00	693.408,80	2.086.727,20	4.713.272,80
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	6.800.000,00	6.800.000,00	693.408,80	2.086.727,20	4.713.272,80
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	220.000,00	220.000,00	15.376,65	15.376,65	204.623,35
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00	220.000,00	15.376,65	15.376,65	204.623,35
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	0,00	0,00	652.513,01	2.308.892,18	-2.308.892,18
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	0,00	0,00	652.513,01	2.308.892,18	-2.308.892,18
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	0,00	0,00	652.513,01	2.308.892,18	-2.308.892,18
17160000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.792.000,00	5.792.000,00	374.593,88	1.467.477,32	4.324.522,68
17165000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.792.000,00	5.792.000,00	374.593,88	1.467.477,32	4.324.522,68
17165002	BL PSB FNAS	1.943.000,00	1.943.000,00	92.218,57	210.417,50	1.732.582,50
17165003	BL PSEMC FNAS	1.737.000,00	1.737.000,00	113.908,00	526.223,37	1.210.776,63
17165004	BL PSEAC FNAS	1.344.000,00	1.344.000,00	59.200,00	273.487,57	1.070.512,43
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	653.000,00	653.000,00	67.921,57	307.501,75	345.498,25
17165011	PSE - IGD DO SUAS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	0,00	0,00	41.345,74	149.847,13	-149.847,13
17165015	PROCAD - SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

Página: 17

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA e MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/019527 e o código ZAE040N9.

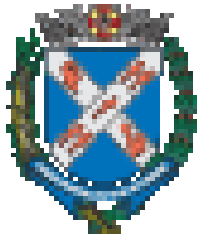
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.426.000,00	4.426.000,00	2.859.215,89	3.549.061,47	876.938,53
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.023.000,00	2.023.000,00	163.281,86	653.127,44	1.369.872,56
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.023.000,00	2.023.000,00	163.281,86	653.127,44	1.369.872,56
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.403.000,00	2.403.000,00	2.695.934,03	2.895.934,03	-492.934,03
17199901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIP	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
17199902	FEX-AUX FINANC P/FOMENTO A EXPORTACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17199905	INCREMENTO TEMP. SERVICOS ASSIST. HOSP. AMB. PARA CUMI	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	0,00	0,00	2.695.934,03	2.695.934,03	-2.695.934,03
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	725.342.000,00	725.342.000,00	74.153.588,53	302.686.901,63	422.655.098,37
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	695.132.000,00	695.132.000,00	64.280.317,04	277.539.244,73	417.592.755,27
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	555.432.000,00	555.432.000,00	50.158.083,03	176.065.342,71	379.366.657,29
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	694.290.000,00	694.290.000,00	62.697.603,76	220.081.678,28	474.208.321,72
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-138.858.000,00	-138.858.000,00	-12.539.520,73	-44.016.335,57	-94.841.664,43
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	136.832.000,00	136.832.000,00	13.695.344,83	100.157.570,31	36.674.429,69
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	171.040.000,00	171.040.000,00	17.119.181,07	125.196.962,92	45.843.037,08
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-34.208.000,00	-34.208.000,00	-3.423.836,24	-25.039.392,61	-9.168.607,39
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.868.000,00	2.868.000,00	363.726,18	1.191.957,75	1.676.042,25
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.585.000,00	3.585.000,00	454.657,71	1.489.947,14	2.095.052,86
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-717.000,00	-717.000,00	-90.931,53	-297.989,39	-419.010,61
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	0,00	0,00	63.163,00	124.373,96	-124.373,96
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	63.163,00	124.373,96	-124.373,96
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	2.016.000,00	2.016.000,00	105.991,71	469.260,90	1.546.739,10
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.016.000,00	2.016.000,00	105.991,71	469.260,90	1.546.739,10
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	2.016.000,00	2.016.000,00	105.991,71	469.260,90	1.546.739,10
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	5.028.000,00	5.028.000,00	7.119.591,48	16.640.430,55	-11.612.430,55
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	5.028.000,00	5.028.000,00	7.119.591,48	16.640.430,55	-11.612.430,55
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	0,00	0,00	6.536.443,75	13.072.887,50	-13.072.887,50
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	344.703,95	2.496.655,49	-2.496.655,49
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	202.000,00	202.000,00	50.517,75	101.035,50	100.964,50
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	751.000,00	751.000,00	187.926,03	375.852,06	375.147,94
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.641.000,00	1.641.000,00	0,00	0,00	1.641.000,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	378.000,00	756.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	180.000,00	180.000,00	0,00	216.000,00	-36.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235011	VIGILANCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
17235012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE HOSPITAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	21.528.000,00	21.528.000,00	2.623.345,12	7.870.035,36	13.657.964,64
17245100	TRANSFER. DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	21.348.000,00	21.348.000,00	2.623.345,12	7.870.035,36	13.477.964,64
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	21.348.000,00	21.348.000,00	2.623.345,12	7.870.035,36	13.477.964,64
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17249903	FUNDACAO - PROCON	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.638.000,00	1.638.000,00	24.343,18	167.930,09	1.470.069,91
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.638.000,00	1.638.000,00	24.343,18	167.930,09	1.470.069,91
17295102	CADASTRO UNICO - CUSTEIO	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	283.000,00	283.000,00	0,00	70.557,31	212.442,69
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,18	97.372,78	195.627,22
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	949.000,00	949.000,00	0,00	0,00	949.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	133.130,70	402.994,80	797.005,20
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	133.130,70	402.994,80	797.005,20
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	133.130,70	402.994,80	797.005,20
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	133.130,70	402.994,80	797.005,20
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	269.000.000,00	269.000.000,00	24.393.417,33	96.981.603,44	172.018.396,56
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	269.000.000,00	269.000.000,00	24.393.417,33	96.981.603,44	172.018.396,56
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	269.000.000,00	269.000.000,00	24.393.417,33	96.981.603,44	172.018.396,56
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	269.000.000,00	269.000.000,00	24.393.417,33	96.981.603,44	172.018.396,56
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.427.000,00	70.427.000,00	3.371.351,01	15.939.733,02	54.487.266,98
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	38.877.000,00	38.877.000,00	2.246.979,01	10.149.619,64	28.727.380,36
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	38.877.000,00	38.877.000,00	2.246.979,01	10.149.619,64	28.727.380,36
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	36.682.000,00	36.682.000,00	2.121.546,34	9.566.251,99	27.115.748,01
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	203.000,00	203.000,00	49.250,71	95.291,78	107.708,22
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	5.823.000,00	5.823.000,00	396.842,22	1.629.955,65	4.193.044,35
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	150.000,00	150.000,00	12.513,11	37.339,72	112.660,28
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110112	MULTAS DE TRANSITO	30.500.000,00	30.500.000,00	1.662.940,30	7.803.664,84	22.696.335,16
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	337.000,00	337.000,00	21.683,07	70.331,14	266.668,86
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	337.000,00	337.000,00	21.683,07	70.331,14	266.668,86
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	167.000,00	167.000,00	16.124,45	41.828,56	125.171,44
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	25.000,00	25.000,00	385,97	633,74	24.366,26
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	33.000,00	33.000,00	0,00	6.622,12	26.377,88
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	26.000,00	26.000,00	0,00	4.574,36	21.425,64
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	3.000,00	3.000,00	1.698,99	10.004,97	-7.004,97
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	1.851,09	18.148,91
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	28.000,00	28.000,00	3.473,66	4.816,30	23.183,70
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.858.000,00	1.858.000,00	103.749,60	513.036,51	1.344.963,49
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	1.858.000,00	1.858.000,00	103.749,60	513.036,51	1.344.963,49
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	105.000,00	105.000,00	728,06	15.412,59	89.587,41
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220000	RESTITUICOES	102.000,00	102.000,00	728,06	15.412,59	86.587,41
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	99.000,00	99.000,00	728,06	15.412,59	83.587,41
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	88.000,00	88.000,00	0,00	11.695,56	76.304,44
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	8.000,00	8.000,00	727,00	2.945,99	5.054,01

Página: 18

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA e MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2024/019527 e o código ZAE040N9.

19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	3.000,00	3.000,00	1,06	771,04	2.228,96
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimOnio PU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310212	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.196,69	5.271,74	-5.271,74
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	1.196,69	5.271,74	-5.271,74
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.196,69	5.271,74	-5.271,74
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	0,00	0,00	1.196,69	5.271,74	-5.271,74
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	1.196,69	5.271,74	-5.271,74
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.442.000,00	31.442.000,00	1.122.447,25	5.769.429,05	25.672.570,95
19990000	Outras Receitas Correntes	31.442.000,00	31.442.000,00	1.122.447,25	5.769.429,05	25.672.570,95
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	4.560.000,00	4.560.000,00	248.328,06	952.053,85	3.607.946,15
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	4.560.000,00	4.560.000,00	248.328,06	952.053,85	3.607.946,15
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	4.560.000,00	4.560.000,00	248.328,06	952.053,85	3.607.946,15
19999900	OUTRAS RECEITAS	26.882.000,00	26.882.000,00	874.119,19	4.817.375,20	22.064.624,80
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	26.882.000,00	26.882.000,00	874.119,19	4.817.375,20	22.064.624,80
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	32.000,00	32.000,00	0,00	875,91	31.124,09
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	14.514.000,00	14.514.000,00	646.042,86	2.411.341,36	12.102.658,64
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	3.960.000,00	3.960.000,00	90,72	2.090,73	3.957.909,27
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999930	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	0,00	0,00	20.000,00	43.439,94	-43.439,94
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.830.000,00	2.830.000,00	15.510,06	641.716,58	2.188.283,42
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENVDA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	480.000,00	480.000,00	54.732,73	133.159,43	346.840,57
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	6.598,73	13.789,92	36.210,08
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	20.000,00	20.000,00	1.600,00	6.000,00	14.000,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	54.000,00	54.000,00	4.395,52	18.213,43	35.786,57
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	625,88	2.374,12
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	459.000,00	459.000,00	15.667,69	59.926,95	399.073,05
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNMUNDEFMEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	0,00	0,00	0,00	715,49	-715,49
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	453.000,00	453.000,00	91.508,94	563.340,83	-110.340,83
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	179.000,00	179.000,00	11.237,19	59.134,07	119.865,93
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.426.000,00	1.426.000,00	150,00	150,00	1.425.850,00
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.326.000,00	2.326.000,00	1.084,06	678.633,18	1.647.366,82
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	3.000,00	3.000,00	5.500,69	5.500,69	-2.500,69
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	1.000,00	1.000,00	0,00	178.720,81	-177.720,81
20000000	RECEITA DE CAPITAL	134.251.000,00	134.251.000,00	768.230,26	3.366.269,88	130.884.730,12
21000000	OPERACOES DE CREDITO	132.085.000,00	132.085.000,00	0,00	1.815.000,00	130.270.000,00
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	132.085.000,00	132.085.000,00	0,00	1.815.000,00	130.270.000,00
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	132.085.000,00	132.085.000,00	0,00	1.815.000,00	130.270.000,00
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	132.085.000,00	132.085.000,00	0,00	1.815.000,00	130.270.000,00
21199901	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	115.285.000,00	115.285.000,00	0,00	0,00	115.285.000,00
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	11.300.000,00	11.300.000,00	0,00	0,00	11.300.000,00
21199903	PAC - MOBILIDADE	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199908	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 622.468-21	0,00	0,00	0,00	815.000,00	-815.000,00
21199910	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 623.488-87	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22130103	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	206.564,42	671.971,96	-671.971,96
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.160.000,00	2.160.000,00	561.665,84	879.297,92	1.280.702,08
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	226.307,00	226.307,00	1.693.693,00
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00
24115000	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS -BLMANUTENCAO	0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00
24115010	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS -ATPRIMARIA	0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00
24115011	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-ATPRIMPRINC	0,00	0,00	226.307,00	226.307,00	-226.307,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	240.000,00	240.000,00	335.358,84	635.358,84	-395.358,84
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	240.000,00	240.000,00	335.358,84	635.358,84	-395.358,84
24229900	Outras TransferEncias de ConvEnios dos Estados e DF e	240.000,00	240.000,00	335.358,84	635.358,84	-395.358,84
24229910	INFRAESTRUTURA - BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
24229918	CONVENIO ESTADUAL CDHU	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
24229928	REFORMA PRACA DE ATENDIMENTO CIDADAO - T2	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
24229930	REVITALIZACAO DA PRACA MARIO DEDINI	0,00	0,00	95.358,84	95.358,84	-95.358,84
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	17.632,08	-17.632,08
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	0,00	17.632,08	-17.632,08
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	17.632,08	-17.632,08
24510102	TRANSFERENCIA AGBACIAS PCJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	0,00	17.632,08	-17.632,08
TOTAL DA RECEITA		2.455.916.000,00	2.455.916.000,00	218.702.547,41	905.180.399,37	1.550.735.600,63

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA e MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/019527 e o código ZAE040N9.



Assinaturas do documento

"_Balancete da Receita 04.24"



Código para verificação: **ZAEO40N9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA** (CPF: 266.XXX.528-XX) em 14/05/2024 às 17:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 31/01/2022 - 17:35:00 e válido até 30/01/2025 - 17:35:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO** (CPF: 115.XXX.898-XX) em 14/05/2024 às 12:32:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 09:21:36 e válido até 19/07/2123 - 09:21:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/019527** e o código **ZAEO40N9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereco
23.910	MAURICIO MENDES IBANHES	Rua Laudir Landre Barbosa, 205 Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-186
23.917	MARIA CAROLINA AZANHA GALVAO FURLAN	Rua Diva Ragazzo Guidotti, 196 Santa Rita - PIRACICABA - SP - 13423-306
23.921	ROSA LEONICE GERARDINI FORTI	Rua Santo Otávio, 1540 Santana - PIRACICABA - SP - 13411-539
23.926	RENATO PRATA GARIBALDI	Rua Pirajú, 60 PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO) - PIRACICABA - SP - 13409-010
23.931	LEONILCE MANTELLATO CERCHIARO	Rua MARIA MANIERO, 198 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-219
23.944	IRENE DE FATIMA ZEM DE CARVALHO	Rua CHRISTIANO CLEOPATH, 348 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-240
23.945	ANGELINA POLIZEL	Avenida São João, 642 São Judas - PIRACICABA - SP - 13416-130
23.957	SILMARA FELIPPE	Avenida DR JOAO TEODORO, 1411 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-240
23.958	RICARDO RIEG OLIVEIRA	Avenida Coronel Manoel Inácio da Mota Pacheco, 1109 Jardim Monumento - PIRACICABA - SP - 13405-183
23.962	ISMAEL SCHIAVINATTO	Avenida DR EULALIO, 943 Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-250
23.963	KATIA APARECIDA ZANELLA FRANCO	Rua Chiquinha Gonzaga, 140 Parque Santa Cecília - PIRACICABA - SP - 13420-128
23.964	SEBASTIAO NEVES	Avenida Lídice, 457 São Luiz - PIRACICABA - SP - 13405-294
23.968	ADÃO PAULINO RIBEIRO	Rua ANTONIO CARLOS PEDROSO, 171 Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-180
23.975	WALTER LUIS RAMOS	Rua Rangel Pestana, 145 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-380
23.976	ELIZABETH JUNQUEIRA HAMUY	Rua DR OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 1404 Alto - PIRACICABA - SP - 13419-220
23.990	VERIDIANA RIBEIRO BELLATO	Rua Bastos, 149 Jardim Itapuã - PIRACICABA - SP - 13402-053
23.995	DENISE SIQUEIRA	Rua Analândia, 29 Santa Rosa - PIRACICABA - SP - 13414-224
23.996	DENISE SIQUEIRA	Rua Analândia, 29 Santa Rosa - PIRACICABA - SP - 13414-224
24.008	ANGLIZEI MONTEIRO MARIANO	Rua Pedro Facco, 75 Pompéia - PIRACICABA - SP - 13422-568
24.009	EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	Rod MARGARIDA DA GRAÇA MARTINS - SP 135, S/N - KM 16,6 - SALA 02 Conceição - PIRACICABA - SP - 13427-207
24.021	JERONIMO CAMPOS SANTANA	Rua ALENCAR DUARTE DA SILVA, 98 Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13401-540
24.094	MORATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Avenida dos Marins, 477 - SALA 33MARINS - PIRACICABA - SP - 13403-151
24.130	GABRIELLE TOTTI DIAS	Rua do Rosário, 1231 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-186
24.133	ADILSON PINTO PEREIRA	Rua do Rosário, 1231 - CASA 04 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-186
24.145	MIGUEL PEDRO JOSE	Rua Governador Pedro de Toledo, 1319 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-075
24.146	MIGUEL PEDRO JOSE	Rua Governador Pedro de Toledo, 1319 Centro - PIRACICABA - SP - 13400-075
24.149	VICENTE MATTOS	Rua TIRADENTES, 133CENTRO - PIRACICABA - SP - 13400-760
24.185	RENATO GONZALEZ	Rua HILDEBRANDO SEIXAS SIQUEIRA, 80 Jaraguá - PIRACICABA - SP - 13403-020
24.202	MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME	Rua MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 829CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP - 13419-130
24.217	OLAVO JUNIOR BATISTA GONÇALVES	Rua GILDA WILLEMSSENS CONCEIÇÃO, 25SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13406-304
24.268	PAULA BERTOLLA FORMAGGIO	Rua Silva Jardim, 988CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP - 13417-230
24.286	ZHU XUQING	Rua JOÃO BAPTISTA SANTIN, 60TERRAS DE PIRACICABA IV - PIRACICABA - SP - 13403-877
24.287	ZHU XUQING	Rua JOÃO BAPTISTA SANTIN, 60TERRAS DE PIRACICABA IV - PIRACICABA - SP - 13403-877
24.291	CELSON SILVA DE TOLEDO	Avenida Estados Unidos, 988 Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-500
AI	Infrator	Endereço
18.537	WALDEMAR JUSTI GERALDINI	CHACARA Santana, Santana - PIRACICABA - SP - 13400-970
18.548	VITOR MODESTO DILIO	Avenida Marquês de Monte Alegre, 1309 Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-070
18.549	JOAO CAMARGO	Rua Infante Dom Henrique, 889 Vila Cristina - PIRACICABA - SP - 13401-510
18.550	MARIA APARECIDA PELLEGRINOTTI DEFAVARI	Rua Luiz Razera, 178SAIBREIRO - PIRACICABA - SP - 13417-530
18.554	CRISTINA DE OLIVEIRA SERVETTE	Rua DR FRANCISCO FEIO, 487 Morumbi - PIRACICABA - SP - 13420-440
18.558	NOVAK NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	Rua BERNARDINO DE CAMPOS, 1885 CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP - 13419-100
18.579	PATRICIA SOUZA BERNO	Rua Voluntários de Piracicaba, 1743 Alto - PIRACICABA - SP - 13419-280
18.652	ELTON LUIS DOS SANTOS	Rua SEBASTIAO BENEDITO DO AMARAL, 898VILA LINOPOLIS I - STA BÁRBARA D'OESTE - SP - 13450-395

Piracicaba, 20 de maio 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Correspondência enviada via AR devolvida:

Arlindo de Medeiros – Auto de Infração 102523.

JOÃO LUIS ALVES
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 21/05/2024

Deferido – Restituição de Importância Paga

Rafael Alves de SouzaProtocolo: 57.972/2024

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 20.453.838/0001-48 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.087
Código Ajuste nº 2023.000.000.505
Contrato nº 0508/2023.
Proc. Admin.: nº 128.969/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 646/2022.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/04/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.191
Aditivo nº 0508/2023 – 1.
Valor Atualizado: R\$ 154.491,60 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 10/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.396.328/0001-30 (SEMOZEL/SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.000.329
Código Ajuste nº 2023.000.001.417
Contrato nº 1761/2023.
Proc. Admin.: nº 197.207/2022.
Licitação: Edital de Concorrência nº 11/2023.
Objeto: Reforma e adequação da praça de atendimento ao cidadão (lado leste – PROCON e dívida ativa).
Valor: R\$ 405.458,83 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 08/11/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.189
Aditivo nº 1761/2023 – 1.
Valor Acrescido: R\$ 19.971,46 (Dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a aproximadamente 4,93% do valor inicial.
Data: 20/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JRV SERVIÇOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.208.805/0001-37 (SEMAD)
Código Licitação nº 2021.000.001.137
Código Ajuste nº 2021.000.000.675
Contrato nº 641/2021.
Proc. Admin.: nº 43.473/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2021.
Objeto: Prestação de serviços de suporte avançado, fornecimento de garantia estendida, atualizações dos componentes de software e de suporte direto com o fabricante dos equipamentos FORTINET instalados no Centro de Informática.
Valor: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/05/2021.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.187
Aditivo nº 641/2021 – 3.
Valor atualizado: R\$ 144.859,83 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MIRIAN DE OLIVEIRA CROCO ME. – CNPJ nº 14.379.672/0001-64 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.002.859
Código Ajuste nº 2023.000.001.241
Contrato nº 1499/2023.
Proc. Admin.: nº 44.954/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 440/2023.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de materiais biológicos e documentos.
Valor: R\$ 567.036,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.190
Aditivo nº 1499/2023 – 1.
Objeto: Alteração de gestor e fiscal.
Data: 20/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CITOLÓGIKA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. – CNPJ nº 22.865.870/0001-66 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.220
Código Ajuste nº 2023.000.000.602
Contrato nº 0639/2023.
Proc. Admin.: nº 115.582/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2022.
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de citologia oncológica cérvico-vaginal (Papanicolau), com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra especializada e todo o material necessário para realização dos exames.
Valor: R\$ 301.840,00 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/05/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2024.000.000.188
Aditivo nº 639/2023 - 2.
Objeto: Alteração de fiscal.
Data: 20/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 20.629.288/0001-75 (SEMOZEL/SELAM)
Código Licitação nº 2023.000.000.339
Código Ajuste nº 2023.000.001.403
Contrato nº 1750/2023.
Proc. Admin.: nº 62.851/2023.
Licitação: Concorrência nº 34/2023.
Objeto: Execução de obras de reforma de quadra poliesportiva no Bairro Cecap.
Valor: R\$ 178.590,00 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 01/11/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.192
Aditivo nº 1750/2023 – 1.
Valor Acrescido: R\$ 14.414,28 (Quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), correspondentes a aproximadamente 8,00% do valor inicial.
Data: 20/05/2024.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 0741/2024.
Proc. Digital nº 2023/547.234
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Ata de Registro de Preços nº 161/2024 (válida até 25/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 8.169,00 (Oito mil, cento e sessenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/05/2024.

Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 07.569.029/0001-38 (SAÚDE)
Contrato nº 0744/2024.
Proc. Digital nº 2023/555.429
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Ata de Registro de Preços nº 185/2024 (válida até 30/03/2025).
Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/05/2024.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 0743/2024.
Proc. Admin.: nº 554.519/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Ata de Registro de Preços nº 182/2024 (válida até 27/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 3.107,63 (três mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/05/2024.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Contrato nº 0745/2024.
Proc. Digital nº 2023/557.282
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Ata de Registro de Preços nº 189/2024 (válida até 02/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 17/05/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/56.081)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. CNPJ: 61.797.924/0002-36.
Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte de hardware e software para equipamentos HP instalados no Centro de Informática.
Valor Total: R\$ 139.004,43 (cento e trinta e nove mil, quatro reais e quarenta e três centavos).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: nº 302/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Fabricante e fornecedora exclusiva do produto a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/57.032)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.095.869/0001-18.
Objeto: Fornecimento de licença de uso com atualizações, manutenção e suporte técnico especializado para o software “SCRIPTCASE”.
Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: nº 311/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Fabricante e fornecedora exclusiva do produto a ser adquirido.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 19.781/23) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 549.194/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de THIAGO AFONSO BERTHOLO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 e, também, ao art. 299, do Código Penal, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/015009.

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 05.2024

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ADILSON GREGO JUNIOR, ALEXANDRE SANTARATO, ANDREA NATALIA DE TOLEDO MAGRINI, DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO, FELIPE MILANI BALDAN, FERNANDA TROMBIM, GABRIELE DE ANDRADE CASTRO, JESSE AURELIANO DOS SANTOS, JONAS ANTONIO ALVES, JONATAS RODRIGUES SILVA, JULIANO HENRIQUE FERRAREZI, LEANE KEI SAEKI RODRIGUES, LUCAS FERREIRA BALDO, MARIA RENATA PACHECO ALLEONI, MATHEUS MENDES DA SILVA, MELISSA ANTUNES FERNANDES, MIRELE LOPES SAVINO, NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES, RENATO LAGES DOS SANTOS, SERGIO DOS SANTOS, VALDECI ARAUJO NEVES, WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES e WILLIAM VECCHINI.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 2023/523538

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada pelo Senhor Presidente do SEMAE; composta pelas servidoras Maria Alice da Silva Santos, nº. funcional 976-1; Alana Fernandes, nº. funcional 2212-1, Bruno dos Santos Nascimento, nº. funcional 2528-3 e Wallison Almeida de Oliveira, nº. funcional 2623-8 sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de abertura da “Proposta Comercial” da CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 2023/523538, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) CAPIM FINO.

Dando início à sessão estava presente: Magnus Machado Junior, portador do RG nº 28841687, representante da empresa COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Iniciado os trabalhos, a presidente deliberou pela abertura dos envelopes das propostas comerciais das empresas habilitadas, as quais apresentaram propostas nos valores:

LICITANTE	VALOR (R\$)
AMF Company Ambiental Ltda	18.374.639,97
Arion Construções E Gerenciamento De Obras	17.281.467,89
COM Engenharia E Comércio Ltda	18.955.181,47
Consórcio Construtor	18.406.726,52
Consórcio ETA Piracicaba	18.837.281,00
Construdaher Construções E Serviços Ltda	18.897.960,48
MCS Ambiental E Saneamento Ltda	15.785.065,94
Pillar Construtora Ltda	16.856.569,68
Spalla Engenharia Ltda	18.363.453,61
Target Engenharia Civil e Elétrica Ltda	17.769.145,24

Aberta a palavra ao licitante, o senhor Magnus Machado Junior, nada fez constar.

Após, determinou o julgamento das propostas comerciais em sessão reservada. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Por fim, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da presente deliberação no site oficial do SEMAE através endereço eletrônico www.semaepiracicaba.sp.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

LICITANTES:	COMISSÃO:
Magnus Machado Junior	Maria Alice da Silva Santos
COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Presidente da Comissão
	Alana Fernandes
	Membro da Comissão
	Bruno dos Santos Nascimento
	Membro da Comissão
	Wallison Almeida de Oliveira
	Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO N.º 010/01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2023/534050
PREGÃO N.º 017/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/014319

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaee, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, nomeada através do Ato nº 1.224 de 19 de fevereiro de 2024, notifica a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, sediada na Av. Mauro Marques da Silva, nº 176, Vila Antônio na cidade de São Paulo – SP, CEP 053.76-030, telefone (11) 98109-9382, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.393.264.0001/19, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas no âmbito do Pregão Eletrônico 017/2024.

O pregão tinha por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL para tratamento de água.

A empresa foi a vencedora do certame, sendo convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços entre os dias 5 e 18 de abril de 2024, conforme comunicado enviado em 03 de abril de 2024. Como condição para assinatura da Ata, a empresa vencedora deveria providenciar, conforme disposto na cláusula 14.2.1. do Edital, o Relatório de Estudos (RE), Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS). Em 05 de abril de 2024, através do Memorando DTA nº 052/2024, o apoio técnico recusou os documentos apresentados pela empresa devido à não conformidade, para a especificação química Hidróxido de Cálcio (Ca(OH)2), como solicitado no Termo de Referência, parte integrante do ajuste. Além disso, solicitou à empresa que fornecesse um novo estudo condizente com as especificações solicitadas.

No dia 16 de abril de 2024, tempestivamente, a empresa protocolou um pedido de prorrogação do prazo para assinatura da Ata, alegando que apresentaria o novo estudo até o dia 18 de abril de 2024. Considerando o que estabelece o Edital em sua cláusula 14.3., onde o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pela Administração, a solicitação foi deferida. No entanto, após o prazo solicitado, a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA ME não apresentou o documento, decaindo do direito de assinar a Ata de Registro de Preços.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 14.2.1 e 16.1.6 do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 17.5.5 e 17.5.5.5 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação, para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 011/01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2024/002733
PREGÃO N.º 023/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/014351

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaee, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, nomeada através do Ato nº 1.224 de 19 de fevereiro de 2024, notifica a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, sediada na Av. Mauro Marques da Silva, nº 176, Vila Antônio na cidade de São Paulo – SP, CEP 053.76-030, telefone (11) 98109-9382, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.393.264.0001/19, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas no âmbito do Pregão Eletrônico 023/2024.

O pregão tinha por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA EM SACARIAS.

A empresa foi a vencedora do certame, sendo convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços entre os dias 5 e 18 de abril de 2024, conforme comunicado enviado em 03 de abril de 2024. Como condição para assinatura da Ata, a empresa vencedora deveria providenciar, conforme disposto na cláusula 14.2.1. do Edital, o Relatório de Estudos (RE), Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS). Em 05 de abril de 2024, através do Memorando DTA nº 052/2024, o apoio técnico recusou os documentos apresentados pela empresa devido à não conformidade, para a especificação química Hidróxido de Cálcio (Ca(OH)2), com o solicitado no Termo de Referência, parte integrante do ajuste. Além disso, solicitou à empresa que fornecesse um novo estudo condizente com as especificações solicitadas.

No dia 16 de abril de 2024, tempestivamente, a empresa protocolou um pedido de prorrogação do prazo para assinatura da Ata, alegando que apresentaria o novo estudo até o dia 18 de abril de 2024. Considerando o que estabelece o Edital em sua cláusula 14.3., onde o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pela Administração, a solicitação foi deferida. No entanto, após o prazo solicitado, a empresa 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA ME não apresentou o documento, decaindo do direito de assinar a Ata de Registro de Preços.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 14.2.1 e 16.1.6 do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 17.5.5 e 17.5.5.5 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 38/2024 - PROCESSO N.º 007160/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa W A TANAKA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.781.495/0001-36, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na Cláusula 13 do Edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

Helen Takara
Assessor Administrativo

EDITAL N° 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N°. 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMATICA E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5º GERAL	ANDRÉ LUIZ G BARBOSA	DESClassificado (Descumprimento item 6.2.1.1 Edital nº.03/2023)
6º GERAL	ANDRÉ LUIS DA SILVA	CONVOCADO

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N°. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	TATIANA CRISTINA ABAD	DESClassificado (Descumprimento item 1.1 Edital nº.01/2024)
5º GERAL	LETÍCIA GIOVANNA DA SILVA MONTEIRO	CONVOCADO

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N°. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
º GERAL	GRAZIELE GONÇALVES DA SILVA	CONVOCADO

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa J. A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa FORTLUX ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.389.668/0001-42, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.953.468/0001-82, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.623.347/0001-59, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.338.581/0001-18, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa ILUMINAR ELÉTRICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.643.821/0001-59, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 006404/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa MARTHO LED LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.729.528/0001-37, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 36/2024 - PROCESSO N.º 009052/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.763.189/0001-28, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MANGOTES E MANGUEIRAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 36/2024 - PROCESSO N.º 009052/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.643.797/0001-85, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MANGOTES E MANGUEIRAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 36/2024 - PROCESSO N.º 009052/2024

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MANGOTES E MANGUEIRAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2024.

Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para conferência.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 060/2024 - PROCESSO N. 2024/008637

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CITROEN JUMPER. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 27/05/2024, às 09:00h, até 27/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 061/2024 - PROCESSO N. 2024/012135

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/05/2024, às 09:00h, até 28/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 062/2024 - PROCESSO N. 2024/004907

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DO SISTEMA DE DOSAGEM DE CLORO DA ETA LUIZ DE QUEIROZ. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 28/05/2024, às 09:00h, até 28/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

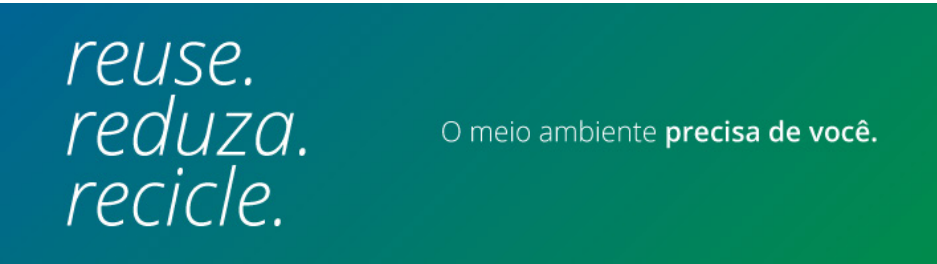
COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 063/2024 - PROCESSO N. 2024/009968

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 29/05/2024, às 09:00h, até 29/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos



DECISÃO FINAL Nº 010/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.081) – Proc. Digital SEMAE 2024/008614
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou1 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia2 foi apresentada às fls. 18/27.
O relatório técnico3 e jurídico4 foram juntados às fls. 30/48.
As alegações finais5 foram apresentadas às fls. 56/79.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 063/2021/DTE, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão da Concessionária manter inoperante com extravasamento de esgoto bruto durante longo período noturno, sem intervenção operacional ou manutenção, na Estação Elevatória de Esgoto Glebas Califórnia, no período de 17 a 18/11/2021. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o relatório pluviométrico acostado aos autos demonstra cabalmente que as chuvas registradas em intervalos menores não superaram os 5mm. Ademais, a EEE Glebas Califórnia ficou inoperante das 20h32 do dia 17/11/2021 até após às 06h17 do dia 18/11/2021, totalizando aproximadamente 10 horas de extravasamento de esgoto bruto. Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.12, alíneas “b” e “e” do Anexo 3 do Edital e item 3.3 da Proposta Técnica, conforme descrito no Memorando nº 063/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 011/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.082) – Proc. Digital SEMAE 2024/008615
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou6 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste. A defesa prévia7 foi apresentada às fls. 20/30. O relatório técnico8 e jurídico9 foram juntados às fls. 34/52. As alegações finais10 foram apresentadas às fls. 60/83. É a síntese do necessário. Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 062/2021/DTE, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão da Concessionária manter inoperante com extravasamento de esgoto bruto durante longo período noturno, sem intervenção operacional ou manutenção, na Estação Elevatória de Esgoto Santo Antônio II, no período das 20h24m do dia 11/11 às 06h41m do dia 12/11/2021. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

1 Ofício n.º 246/2021/PPP, fls. 10/12
2 AMICC-JUR-2021/0000402
3 Relatório Técnico fls. 30/40
4 Parecer n.º 152/2022/PJ/BCSP fls. 44/48
5 AMICC-JUR-2022/0000149
6 Ofício n.º 247/2021/PPP, fls. 12/14
7 AMICC-JUR-2021/0000403
8 Relatório Técnico fls. 34/44
9 Parecer n.º 150/2022/PJ/BCSP fls. 48/52
10 AMICC-JUR-2022/0000150

As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o relatório pluviométrico acostado aos autos demonstra cabalmente que as chuvas registradas em intervalos menores não superaram os 5mm. Ademais, a EEE Santo Antônio II ficou inoperante do dia 11/11/2021 até o dia 12/11/2021, totalizando aproximadamente 10 horas de extravasamento de esgoto bruto. Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.12, alíneas “b” e “e” do Anexo 3 do Edital e item 3.3 da Proposta Técnica, conforme descrito no Memorando nº 062/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 012/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.083) – Proc. Digital SEMAE 2024/008617
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou11 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia12 foi apresentada às fls. 62/81.
O relatório técnico13 e jurídico14 foram juntados às fls. 84/94.
As alegações finais15 foram apresentadas às fls. 109/135.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 059/2021/DTE, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão das obstruções contínuas da rede de esgoto, acarretando a ausência de tratamento por longo período, corroborados pela baixa vazão da ETE São Jorge, informado nos atestados mensais de julho, agosto e setembro de 2021, bem como 23 (vinte e três) Autorizações de Serviços de desobstrução de rede. Em sua defesa prévia e alegações finais argumenta, em síntese, o que segue: É equivocada a afirmação do SEMAE de que a ETE São Jorge teria ficado sem efetuar o tratamento de esgoto por longo período, haja vista que não há qualquer notificação aberta pelo SEMAE informando que a unidade estava sem vazão e que não houve constatação por parte do operador volante da Concessionária, responsável por vistoriar sistematicamente a unidade, de que a ETE teria tido ausência de entrada de esgoto para tratamento. Os episódios de obstrução presentes no Memorando foram prontamente atendidos e não são imputáveis à Mirante, conforme disposto na observação nº 2 do Anexo 3 do Edital; A Concessionária apresentou o projeto de melhoria do sistema de tratamento de esgoto da ETE São Jorge, com substituição da tubulação existente por outra com diâmetro maior, para evitar eventuais problemas de obstrução de redes (AMICC-ENG2021/0000778); e O SEMAE não se opõe à implementação do projeto de substituição do sistema de tubulações apresentados pela Concessionária, sendo que sua conclusão sobre a ausência de obrigação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro está em contradição com o próprio Anexo 4 do Edital. Conforme constam dos relatórios técnicos, a CONTRATADA realizou a demolição do EEE – Estação Elevatória de Esgoto inopaga da ETE São Jorge, o que ocasionou o represamento na chegada da ETE, encontrando-se afogado, ocasionando os constantes entupimentos da Rede coletora de esgoto e baixa vazão do tratamento (evidenciado pelos relatórios mensais). Para se eximir de qualquer responsabilidade, a CONTRATADA quer fazer crer que o SEMAE deveria realizar um investimento de troca das redes, para solucionar o problema que a própria Mirante deu causa. O SEMAE se posicionou no Ofício nº 057/2021/PPP (fls. 77 a 78) que as redes existentes suportam a vazão necessária para atender a população, bem como o projeto apresentado visa minimizar ou evitar eventuais despesas da concessionária com a manutenção preventiva ou corretiva da rede de esgoto existente, motivo pelo qual não há que se falar em equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o relatório técnico acostado aos autos demonstra cabalmente as recorrentes obstruções da rede coletora de esgoto e a baixa vazão no tratamento da ETE São Jorge.

11 Ofício n.º 248/2021/PPP, fls. 54/56
12 AMICC-JUR-2021/0000400
13 Relatório Técnico fls. 84/86
14 Parecer n.º 153/2022/PJ/BCSP fls. 90/94
15 AMICC-JUR-2024/0000073

Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do Anexo 3, item 4.12 e item 5 e Proposta Técnica nos itens 2.1.6.4, 3.2, 3.2.1, b.2, g, 3.2.2, a.1, conforme descrito no Memorando nº 059/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 013/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.084) – Proc. Digital SEMAE 2024/008618
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou16 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia17 foi apresentada às fls. 20/30.
O relatório técnico18 e jurídico19 foram juntados às fls. 34/44.
As alegações finais20 foram apresentadas às fls. 52/77.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 060/2021/DTE, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão da Concessionária manter inoperante com extravasamento de esgoto bruto durante longo período noturno, sem intervenção operacional ou manutenção, na Estação Elevatória de Esgoto Final, no período de 29/10/2021 a partir das 16h até o dia 30/10/2021 às 17h30. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o relatório técnico acostado aos autos demonstra cabalmente que a EEE Final ficou inoperante do dia 29/10/2021 até o dia 30/10/2021, tendo como consequência o extravasamento de esgoto bruto. Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.12, alíneas “b” e “e” do Anexo 3 do Edital e item 3.3 da Proposta Técnica, conforme descrito no Memorando nº 060/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

16 Ofício n.º 249/2021/PPP, fls. 12/14
17 AMICC-JUR-2021/0000412
18 Relatório Técnico fls. 34/37
19 Parecer n.º 155/2022/PJ/BCSP fls. 40/44
20 AMICC-JUR-2022/0000148

DECISÃO FINAL Nº 014/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.085) – Proc. Digital SEMAE 2024/008619
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou21 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia22 foi apresentada às fls. 18/27.
O relatório técnico23 e jurídico24 foram juntados às fls. 44/56.
As alegações finais25 foram apresentadas às fls. 64/.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 065/2021/DTE, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão do extravasamento de esgoto bruto na estação de tratamento de esgoto Capim Fino, com lançamento direto em solo e sem comunicação da ocorrência ao SEMAE, no dia 22/11/2021. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o extravasamento restou evidenciado por meio de fotos estampadas nos cadernos de jornais, bem como as fotos e relatos dos Vereadores presentes no dia dos fatos.Ademais, a Concessionária comunicou o SEMAE somente quatro dias após o ocorrido. Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.12, alíneas “b” e “e” do Anexo 3 do Edital e item 3.3 da Proposta Técnica, conforme descrito no Memorando nº 065/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 015/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.86) – Proc. Digital SEMAE 2024/00820
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou26 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia27 foi apresentada às fls. 22/32.
O relatório técnico28 e jurídico29 foram juntados às fls. 36/42.
As alegações finais30 foram apresentadas às fls. 50/72.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Memorando nº 064/2021 emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão de apresentar o resultado de eficiência em DBO abaixo do definido pelo Plano de Saneamento Básico de Piracicaba, conforme relatório de análises do efluente das principais estações de tratamento – Outubro/2021.

21 Ofício n.º 250/2021/PPP, fls. 12/14
22 AMICC-JUR-2021/0000413
23 Relatório Técnico fls. 44/49
24 Parecer n.º 154/2022/PJ/BCSP fls. 42/56
25 AMICC-JUR-2022/0000146
26 Ofício n.º 271/2021/PPP, fls. 14/16
27 AMICC-JUR-2021/0000428
28 Relatório Técnico fls. 36/37
29 Parecer n.º 156/2022 fls. 38/42
30 AMICC-JUR-2022/0000147

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o Plano Municipal de Saneamento constou do Edital em que a Mirante se sagrou vencedora, tendo pleno conhecimento prévio das condições especiais exigidas para a Bacia do Rio Piracicaba. Analisado o histórico dos serviços, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante ao não cumprimento do Plano de Saneamento Básico de Piracicaba, apresentando reiteradamente índices de eficiência em DBO abaixo do exigido no plano. Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 3.7, grau de tratamento requerido do Plano de Saneamento Básico do Município de Piracicaba, conforme descrito no Memorando nº 064/2021/DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 016/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.087) – Proc. Digital SEMAE 2024/009395
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou31 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia32 foi apresentada às fls. 27/43.
O relatório técnico33 e jurídico34 foram juntados às fls. 27/59.
As alegações finais35 foram apresentadas às fls. 62/91.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Relatório de Execução dos Serviços – Novembro/2021, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão da Concessionária manter inoperante com extravasamento de esgoto bruto durante longo período noturno, sem intervenção operacional ou manutenção, na Estação Elevatória de Esgoto Dois Córregos, no período das 10h43 até 23h do dia 02/11/2021 e das 17h13 até 23h43 do dia 14/11/2021. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. As alegações finais apresentadas, não trouxeram elementos que pudessem afastar o descumprimento contratual e a consequente aplicação da respectiva penalidade, visto que o relatório técnico acostado aos autos demonstra cabalmente que a EEE Dois Córregos ficou inoperante nos dias 02 e 14/11/2021, tendo como consequência o extravasamento de esgoto bruto. Ante o exposto e considerando ainda a reincidência do descumprimento contratual, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.12, alíneas “b” e “e” do Anexo 3 do Edital e item 3.3 da Proposta Técnica, conforme descrito no Relatório Mensal de Execução dos Serviços – Novembro/2021 – DTE acostado aos autos. O valor deverá ser deduzido de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

31 Ofício n.º 147/2023/PPP, fls. 23/24
32 AMICC-JUR-2023/0000194
33 Relatório Técnico fls. 27/28
34 Parecer n.º 173/2024/PJ/FMB fls. 48/59
35 AMICC-JUR-2023/0000100

DECISÃO FINAL Nº 017/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.88) – Proc. Digital SEMAE 2024/009396
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou36 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “ii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia37 foi apresentada às fls. 70/86.
O relatório técnico38 e jurídico39 foram juntados às fls. 88/105.
As alegações finais40 foram apresentadas às fls. 109/137.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Novembro/2021, em razão da execução de serviços fora do prazo estipulado no Anexo 3 – item 4.1. Analisados o histórico da prestação dos serviços, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante a execução dos serviços fora dos prazos estabelecidos, causando prejuízos à população de Piracicaba. Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.1 do Anexo 3, a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos. Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo. Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações. Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL Nº 018/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.89) – Proc. Digital SEMAE nº 2024/009398
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou41 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens “ii” e “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia42 foi apresentada às fls. 120/140.
O relatório técnico43 e jurídico44 foram juntados às fls. 142/167.
As alegações finais45 foram apresentadas às fls. 171/205.
É a síntese do necessário.
Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semaes, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Novembro/2021, em razão de: Descumprimento de prazo para a execução dos serviços de “Atendimento a solicitação de aferição ou substituição de Hidrômetro” em até 5 dias, constando do relatório o total de 26 Ordens de Serviços com prazos superiores aos estabelecidos em contrato, em especial ao descrito no item 1, anexo 3 do Edital; Descumprimento de diretrizes técnicas pela: Instalação de hidrômetros com sentido do fluxo de água invertido (7 casos identificados), descumprindo o item 4.10 do Anexo 3; Informação errada na baixa das autorizações de serviços (17 casos identificados), infringindo o item 4.10 do Anexo 3; Vazamento no cavalete decorrente de serviços executados pela Águas do Mirante (26 casos), violando o disposto no Anexo 3 – garantia dos serviços; Registro do cavalete instalado na posição errada, contrariando o padrão do SEMAE e a Resolução ARES PCJ 137/2016 – Padrão de Ligação de água (2 casos);

36 Ofício n.º 148/2023/PPP, fls. 66/67
37 AMICC-JUR-2023/0000195
38 Relatório Técnico fls. 88
39 Parecer n.º 078/2023/PJ/FMB fls. 90/105
40 AMICC-JUR-2024/0000101
41 Ofício n.º 149/2023/PPP, fls. 115/117
42 AMICC-JUR-2023/0000196
43 Relatório Técnico fls. 142/152
44 Parecer n.º 084/2024/PJ/FMB fls. 154/167
45 AMICC-JUR-2024/0000102

Troca de hidrômetro – Preventiva sem a utilização de porca e tubete, contrariando o padrão do SEMAE e a Resolução ARES PCJ 137/2016 – Padrão de Ligação de água (7 casos); Parque de hidrômetros com idade superior a 5 anos, violando o disposto na cláusula 12.4, XIX do Contrato de PPP, constando 92.456 hidrômetros com mais de 5 anos de utilização, equivalentes a 50,71% do parque.

Analizados os autos, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante aos serviços relacionados à Gestão da Hidrometria e, não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento dos itens descritos acima, devendo os valores serem deduzidos de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato nº 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/008990
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 000041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITOR DIELÉTRICO TRIFÁSICO

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	1.025,00
2	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	1.190,00
3	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	3.390,00
4	ELETRO COMERCIAL ZW LTDA	6.690,00
5	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	10.089,90
6	ELETRO COMERCIAL ZW LTDA	12.000,00
7	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	13.410,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 47.794,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/005766
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000034/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO DE 400 CV.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/005766, Pregão Eletrônico n.º 000034/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 119.970,00
2	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 39.990,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 159.960,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/005728
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000039/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VÁLVULAS CONTROLADORAS DE ONDAS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/005728, Pregão Eletrônico n.º 000039/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25.890,00
2	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 31.000,00
3	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 40.900,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 97.790,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/010775
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000040/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 E PLOTTER.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/010775, Pregão Eletrônico n.º 000040/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	R\$ 48.150,00
2	MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	R\$ 16.050,00
3	MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 68.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

LICENÇAS

UNAFE - COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Previa, Instalação e Operação nº 2024-019092 para a atividade de serviço de corte e dobra de metais, localizado Avenida Com. Luciano Guidotti, 1.100/1.103, Jardim Caxambu, Piracicaba/SP.

